



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única discussão e votação na 18ª sessão ordinária em 19/11/2024.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
**PRESIDENTE**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO Sr. Pr. ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SR. PR. ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 29 de outubro de 2024.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador 1º. secretário da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora 2º. secretária da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

SILVIO CARLOS MISSÃO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador Vice-presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Nascido aos 26 de agosto de 1971 na cidade de Ribeirão Preto.

Seus pais moravam na zona rural, onde passou sua infância e parte de sua adolescência.

Aos 15 anos se mudou para a Cidade de Altinópolis.

Onde trabalhou no comércio e aos 16 anos conheceu sua esposa e se casou aos 18 anos.

No início do ano de 1990, com Zilda sua fiel ajudadora , veio só para Serrana, e começou a trabalhar na Usina da Pedra. Depois de 3 meses trouxe sua esposa e seu primeiro filho!

Começou trabalhando laboratório, passou para o RH, e depois foi lhe oferecido para trabalhar com reflorestamento e depois com herbicida.

E tudo isso durou 17 anos.

Teve 3 filhos, Adriel,Luis Fernando e Letícia.

Fazem 34 anos que firmou residência em Serrana.

Serrana É a parte fundamental, com mais de metade da história de sua vida,  
Seu crescimento profissional deu-se nesta cidade.

Seus filhos, cresceram em Serrana .

No ano de 1992 ele entendeu que estava faltando algo em sua vida,foi então que entregou sua vida ao Senhor Jesus Cristo como seu único e suficiente Salvador.

Foi aí que começou a sua jornada Cristã.  
Em 1996 ingressou no Instituto Bíblico.  
Quando ainda estava cursando o seminário,sentiu que Deus o chamava para o ministério pastoral.

Em 12 de setembro de 1999, foi consagrado ao ministério, para ser o pastor da Igreja Batista Independente de Serrana, onde serve fielmente por duas décadas e meia.

Este ano completou-se, no dia 12 de setembro, 25 anos de trabalho pastoral, ajudando as pessoas da comunidade em suas lutas, espirituais, emocionais, aconselhando e ajudando no que for preciso.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2024.

**Assunto:** Concede título de cidadão serranense ao senhor Pr. Alexandre José de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Autoria:** Vereador Waldenor de Assis Silva

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2024, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, que concede título de cidadão serranense ao senhor Pr. Alexandre José de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

#### II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

#### III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 18 de novembro de 2024.

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2024, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 18 de novembro de 2024.

A blue ink signature of Airton José Bis, which appears to be handwritten and stylized.

AIRTON JOSÉ BIS  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Maria da Silva, which appears to be handwritten and stylized.

MARIA DA SILVA  
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis, which appears to be handwritten and stylized.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR. PR. ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor **PR. ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

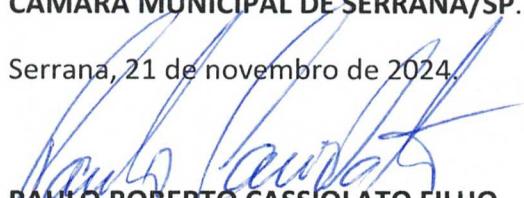
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**

Serrana, 21 de novembro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.